



D.O. 20/8/63

RESOLUÇÃO Nº 15/63

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 138 do mesmo diploma legal,

R E S O L V E :

Artigo único - Fica concedido ao Senhor Deputado RANULPHO MARQUES LEAL, 61(sessenta e um dias) de licença a partir do dia 12 do corrente, para tratamento de saúde, nos termos do inciso V, do artigo 136 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1963

Manoel Chiriz Presidente
Adonirango 1º Secretário
Quirino 2º Secretário



Registrado
no
D.O.
15 de V. 50